



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contabil@pmbvt.sc.gov.br

DECRETO Nº 1.402/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECIR KRAUSS, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.638/2023, de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.738,51 (vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

| ÓRGÃO | 06.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | R\$ |
|----------------------|----------------------------|--|---------------------|
| Unidade Orçamentária | 06.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 75.15.452.0006-2.023 | 2.023 | Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos | |
| Dotação | 3.3.90.00.00.00.00.00.0969 | Aplicações Diretas | R\$21.738,51 |
| TOTAL GERAL | | | R\$21.738,51 |

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contabil@pmbvt.sc.gov.br

valor de **R\$ 21.738,51 (vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, por conta de superávit financeiro apurado nas contas 672.014-0 e 672.016-6 Transferências Especiais até 31/12/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 10 de setembro de 2024.

VALDECIR KRAUSS
Prefeito Municipal

JOSETE KOGG
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC